



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA**  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 881, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**"AUTORIZA REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**OSMAR TOZZO**, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estribado no art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a realização e o pagamento de despesas para a execução das festividades alusivas ao 30º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Passos Maia.

§ 1º As festividades ocorrerão conforme programação oficial.

§ 2º Para a realização das festividades, o Poder Executivo fica autorizado a realizar e pagar despesas até o limite de R\$ 40,000.00 (quarenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passos Maia - SC, 23 de novembro de 2021.

**OSMAR TOZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL